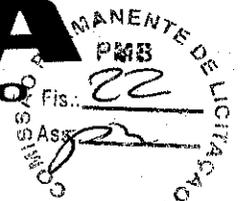




PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DEFESA SOCIAL



JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Bragança-Pa, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, com intuito de adquirir fornecimento parcelado de combustível aditivada, lubrificantes e derivados do petróleo, para atender as necessidades da prefeitura e suas secretarias municipais, vem promover processo licitatório nos termos da legislação vigente, a fim de contratar empresa para fornecer os produtos.

A Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece norma gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a contratação de serviços e compras, locações no âmbito da esfera municipal e outros.

A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Na Lei Geral do Pregão (Lei nº 10.520/02) se exige que na fase preparatória do pregão deverá se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente. Juntamente com a unidade requisitante deverá definir de forma objetivo e pormenorizada o objeto a ser contratado.

A aquisição do presente objeto visa o fornecimento de combustível e derivados para suprir as necessidades de abastecimento dos veículos da frota desta prefeitura e as secretarias demandantes.

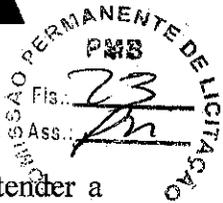
Considerando que a pretensa contratação visa dá continuidade aos serviços prestados inerentes às atividades desenvolvidas pela Prefeitura e demais secretarias, proporcionando o bom atendimento dos usuários alcançado o desiderato pretendido nas ações realizadas com a excelência na prestação do serviço público.

No que se refere ao quantitativo do objeto disposto, o mesmo foi mensurado a demanda anterior levando-se em consideração uma quantidade estimada atual suficiente ao atendimento das demandas, devidamente ponderado pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos serviços ofertados, respeitando-se uma margem de suportar, um eventual aumento na demanda dos setores competentes e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BRAGANÇA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DEFESA SOCIAL



processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Alcides R. de Oliveira Neto
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
BRAGANÇA - PA
DECRETO Nº 004/2011